



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 64/2025

Pretende o **nobre Vereador Bruno Henrique**, através do Projeto de **Lei n. 64/2025**, dispor sobre a publicidade de documentos obrigatórios pelos estabelecimentos comerciais no município de Caçapava através de código de barras dimensional (QR Code) ou Plaqueta NFC (Near Field Communication).

Avaliando os autos do processo, observa-se que a Procuradoria da Casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em análise com considerações.

Diante ao exposto, divergindo em partes do parecer da ilustre procuradoria, *s.m.j.*, entendo que a matéria trata de assunto de interesse local.

Nesse contexto, analisando o aspecto jurídico, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de maio de **2025**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360030003600360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.